



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei Nº 1.089, de 1º de abril de 1.975.

Officialisa denomi-
nação de Logradouro Públi-
co neste cidade, e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS (PB).,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos (Pb)., /
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de "Tra-
vessa Capitão Marinho", conferida popularmente ao trecho situado /
entre as ruas "Padre Anchieta" e "Augusto dos Anjos".

Art. 2º - As placas com a denominação deverão ser /
apostas pela Prefeitura Municipal, no local indicado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS (PB)., 1º de
abril de 1.975.


= Aderbal Martins de Medeiros =
= Prefeito Constitucional =